

... m. p. sancionada pelo sr. Prefeito Municipal
 per ocorrência de prazo, e, de acordo com o que dispõe
 o artigo 69 da Lei Estadual nº 9.842 de 19 de Setembro
 de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios).

Coital nº 24/68

Processo 56/68
 Prefeito de Lei 25/68
 Lei nº 484

“Estima a Receita e Fixa a despesa
 Municipal para o exercício de
 1969”

Artigo 1º - O Documento geral do Município de
 Guararãma para o exercício financeiro de 1969, dis-
 criminado pelos anexos integrantes desta Lei,
 estima a Receita de N.º \$ 370.000,00 (trezentas e
 setenta mil cruzeiros novos) e fixa a Des-
 pesa em N.º \$ 370.000,00 (trezentas e setenta mil
 cruzeiros novos),

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante
 a arrecadação dos tributos e outras contribui-
 ções correntes e de capital, na forma das le-
 gislações em vigor e das especificações constantes
 do anexo nº 2 e de acordo com as seguintes des-
 debramentos:

I - Receitas Correntes		
Receita Tributaria	N.º \$	81.970,00
Receita Patrimonial	N.º \$	7,00
Receita Industrial	N.º \$	1.700,00
Receitas Diversas		7.130,00
Transf. Correntes		175.500,00
		<hr/>
II - Receitas de Capital		102.990,00
Total da Receita		<hr/>
		370.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada no forma do Quadro Analítico constante do anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:-

0 - Governo, Administração Geral	NCr.º	24.055,90
1 - Administração Financeira	NCr.º	33.108,81
2 - Defesa e Segurança	NCr.º	2.705,29
4 - Saúde, Transportes e Comun.	NCr.º	44.409,91
6 - Educação e Cultura	NCr.º	40.430,21
7 - Saúde	NCr.º	12.000,00
8 - Bem Estar Social	NCr.º	28.243,20
9 - Serviços Urbanos	NCr.º	185.966,28
Total da Despesa	NCr.º	370.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento da despesa, nas hipóteses do artigo 7º da lei nº 4.320 de 17/3/1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararama, em 2 de dezembro de 1968.

(a) Deoclésia de Almeida Melo - Prefeito Municipal de Guararama.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.
Secretário da Prefeitura Municipal de Guararama,
em 2 de dezembro de 1968.

(a) Oswaldo Hardt.
Secretário da Prefeitura.

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA
1.0.000	Receitas Correntes
1.1.0.00	Receita Tributária
1.1.1.00	Impostos
1.1.1.22	I - Imposto Predial e Territorial Urbano
	I - Imposto Predial Urbano
	II - Imposto Territorial Urbano
	Imposto sobre Serviços de qualquer
	Tarefa
	Taxas pelo exercício de Poder de Polícia
	I - Taxas de fiscalização de Pésas e medidas
	II - Taxas de Licença:-
	01 - Localização de estabelecimentos de produção
	ou prestação de serviços.
	02 - Renovação de licença para realização
	de produção, comércio, industrial ou pr
	03 - Funcionamento de estabelecimentos
	cíveis e de prestação de serviços em h.
	04 - Exercício de Comércio exterior ou
	05 - Execução de obras particulares
	06 - Execução de arreamento e lotiamentos em
	07 - Tráfego de veículos e outros aparelhos
	08 - Publicidade
	09 - Ocupação de área em vias e logradouros
	10 - Abate de gado para do matadouro mun
	Taxa pela prestação de serviço
	I - Taxa de expediente
	II - Taxas de Serviços Diversos
	01 - Mensuração de prédios
	02 - Apreensão e depósito de bens e mercador
1.1.2.20	

RECEITA

PARCELAS
NCR \$

ELAS
NCR \$

TOTAL
NCR \$

20.000,00

9.000,00

29.000,00

1.000,00

30.000,00

naturisa

80,00

80,00

comercio, industria

10,00

de estabelecimentos

prestação de serviços

3.000,00

industriais, comer-

ciais especiais

2.000,00

empresariais

1.000,00

500,00

crimes particulares

10,00

automotores

1.500,00

10,00

tributivas

1.500,00

total

10,00

9.540,00

1.000,00

10,00

40,00

20,00

CODIGO
GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

	04- Outros Serviços
	III- Taxas de Serviços Urbanos
	01- Limpeza Pública
	02- Iluminação Pública
1.1.3.00	Contribuição de Melhoria
	01- Melhoramentos Diversos
1.3.0.00	Recita Patrimonial
1.3.1.00	Recitas Imobiliárias
	01- Recita de aluguéis de prédios municipais
1.3.3.00	Participações e Dividendos
	01- Dividendos e ações
1.3.0.00	Recita Industrial
	Recita de Serviços Industriais
	01- Taxa de Consumo e Abastecimento de
	02- Taxa de Serviços de Esgoto
1.4.0.00	Transferências Correntes
1.4.1.00	Participação em tributas Federais
14.1.30	Cota-Parte do Fundo de Participação
	I- Cota-Parte do Imposto de Renda
	II- Cota-Parte do Imposto sobre Produto
14.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural
1.4.4.00	Participação em Tributas Estaduais
1.4.4.10	Participação no Imposto sobre Circulação
1.5.0.00	Recitas Diversas
1.5.1.00	Multas
1.5.3.00	Cobranças de Dívidas Ativas
1.5.9.00	Outras Recitas Diversas
1.5.9.80	Recitas de Mercados, feiras e Matadouros
1.5.9.30	Recitas do Cemitério

PARCELAS		TOTAL
NC n.º	NC n.º	NC n.º
<u>100,00</u>	170,00	
3.640,00		
<u>3.600,00</u>	<u>6.240,00</u>	16.970,00
		35.000,00

10,00

700,00

710,00

agua

1.000,00

700,00

1.700,00

es Municipios

16.500,00

Industrializados

30.000,00

46.500,00

9.000,00

Industriales

120.000,00

30,00

4.000,00

1.500,00

400,00 1.900,00

CODIGO GERAL	ESPECIFICACAO DA RECEITA
	01 - Receita de exercicios anteriores
	02 - Orituiais
	03 - Juras de marca sobre impôstas e
2.0.0.00	Receitas de Capital
2.5.0.00	Transferências de Capital
2.5.1.00	Participação em Tributas Federais
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos
	I - Cota-Parte do Impôsto de Renda
	II - Cota-Parte do Impôsto sobre Produtos
2.5.1.30	Cota-Parte do Impôsto Único sobre Com
2.5.1.50	Cota-Parte do Impôsto Único sobre IMU
2.5.2.00	Participação em Tributas Estaduais
2.5.2.10	Cota-Parte de I/C/M. sobre combustíveis e
	rodoviários

CODIGO GERAL	ESPECIFICACAO DA DESPESA
	1) Serviços de administração
	01) Câmara Municipal
3.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.00	Pessoal
3.1.1.1.00	Pessoal Civil
3.1.2.0.00	Material de Consumo
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.00	Encargos Diversos
4.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.00	Investimentos
4.1.4.0.00	Material Permanente
	02) Poder Executivo - Gabinete do

	PARCELAS		TOTAL
	NCR#	NCR#	NCR#
	200,00		
	200,00		
nas em atraso	<u>800,00</u>	<u>1200,00</u>	7.130,00

Municipias	27.000,00		
Industrializadas	<u>59.470,00</u>	86.470,00	
Combustivel e Lubrificantes		8.500,00	
Servicos de Pais		8.000,00	
Lubrificantes para veiculos			
		20,00	102.990,00

	PARCELAS		TOTAL
	NCR#	NCR#	NCR#

Rural	4.256,00		
	300,00		
	150,00		
	300,00		

	<u>2000,00</u>	5.006,00	
Imposto	900,00		

CODIGO GERAL	ESPECIFICACAO DA
3.1.30.02	Serviços de Terceiros 03) Secretaria e Dependências
3.1.1.1.09	Pessoal Civil - a) P. Executivo
3.1.2.0.09	Material de Consumo
3.1.3.0.09	Serviços de Terceiros
3.14.0.09	Encargos Diversos
3.2.0.0.09	Transferências Correntes
3.2.1.0.09	Subvênções Sociais
3.2.1.5.09	Instituições Privadas
3.1.3.0.09	Material Permanente
3.1.1.1.16	2) - Serviços da Fazenda Pública 01) Contabilidade Municipal Pessoal Civil
3.1.1.1.11	02) Tesouraria Municipal Pessoal Civil
3.1.1.1.11	03) - Lançadeira Municipal Pessoal Civil
3.1.1.1.12	04) - Fiscalização Municipal Pessoal Civil
3.2.0.0.13	05) - Serviços da Dívida Interna Transferências Correntes
3.2.4.0.13	Júris
3.2.4.1.13	Júris da Dívida Pública
4.3.0.0.13	01.00 - Fundada Interna
4.3.1.0.13	Transferências de Capital Amortização
4.3.1.1.13	Amortização da Dívida Pública
3.1.2.0.19	01.00 - Fundada Interna
	06) Material de Consumo

DESPESA

PARCELAS

TOTAL

NCR\$

NCR\$

NCR\$

~~8.147,90~~

9.047,90

3.952,00

1.500,00

2.000,00

1.200,00

300,00

1.000,00

9.952,00

24.005,90

Municipal

8.371,87

8.371,87

5.392,40

10.112,83

2.881,71

300,00

50,00

2.000,00

4.000,00

33.108,81

CODIGO
GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA

3.1.1.1.12	3) - Serviços de Despesa e Segurança
3.1.2.0.12	01) Junta de Placamento Militar
3.1.3.0.12	Pessoal Civil
	Material de Consumo
3.1.1.1.42	4) - Serviços de Viação e Transportes
3.1.2.0.42	Pessoal Civil
3.1.3.0.42	Material de Consumo
3.1.1.0.42	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.42	Obras Públicas
	Material Permanente
	5) - Serviços de Educação e Cultura
3.1.1.1.61	01) - Ensino Primário
3.1.2.0.61	Pessoal Civil
3.1.3.0.61	Material de Consumo
3.2.0.0.61	Serviços de Terceiros
3.2.1.0.61	Transferências Correntes
3.2.1.3.61	Subvênções Sociais
4.1.1.0.61	Instituições Estaduais
	Obras Públicas
3.2.1.5.65	02) Ensino e Cultura Artísticas
	Instituições Privadas
3.2.1.5.66	03) - Educação Física e Desportos
	Instituições Privadas
	6) - Serviços da Saúde Pública
3.2.1.5.71	01) - Assistência Médica Hospitalar
	Instituições Privadas
	7) - Serviços do Bem Estar Social
	01) - Previdência Social

DESPESA

PARCELAS TOTAL
NCR. A NCR. B NCR. S

2.305,29	2.305,29	
300,00	300,00	
<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	2705,29

13.000,00	
7.000,00	
2.409,91	
20.000,00	
<u>2.000,00</u>	44409,91

3.681,31
300,00
900,00

80,00
34.189,00 39.151,21

1.200,00	1.200,00	
<u>80,00</u>	<u>80,00</u>	40.430,21

1.200,00

8.888,40

CODIGO
GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA

3.2.3.1.82	02) - Inativas Inativas 01.00 - Pessoal Civil
3.1.4.0.83	03) Assistência Social Encargos Diversos
3.2.3.3.89	04) - Salário Família Salário Família 01.00 - Pessoal Civil
3.2.7.5.89	05) - Indenização Trabalhistas Pessoas Indenizações Trabalhistas 8) - Serviços Urbanos 01) - Serviços de Água e Esgotos
3.1.1.1.91	Pessoal Civil
3.1.1.1.91	Pessoal Civil
3.1.2.0.91	Material de Consumo
3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros
3.1.1.0.91	Obras Públicas
4.1.4.0.91	Material Permanente 02) - Limpeza Pública
3.1.1.1.92	Pessoal Civil
3.1.2.0.92	Material de Consumo
3.1.3.0.92	Serviços de Terceiros 03) Iluminação Pública
3.1.2.0.93	Material de Consumo
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros
4.1.1.0.93	Obras Públicas 04) - Ruas e Praças
2.1.1.1.94	Pessoal Civil

DESPESA

PARCELAS TOTAL
NC.n.º NC.n.º NC.n.º

11.554,80

300,00

6.000,00

1.500,00 , 28.243,20

2.363,01

6.681,22

2.000,00

2.500,00

30.000,00

3.000,00 46.544,23

3.107,78

500,00

300,00 3.907,78

1.000,00

3.500,00

10.000,00 14.500,00

6.215,56

5.000,00

CODIGO
GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA

3.1.3.0.94	Serviços de Terceiros
4.1.1.0.94	Obras Públicas
	05) Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1.95	Pessoal Civil
3.1.2.0.95	Material de Consumo
	06) Mercados, Feiras e Matadouros
3.1.1.1.96	Pessoal Civil
3.1.2.0.96	Material de Consumo
3.1.3.0.96	Serviços de Terceiros
	07) Cemitérios
3.1.1.1.97	Pessoal Civil
3.1.2.0.97	Material de Consumo
4.1.1.0.97	Obras Públicas
	08) Serviços de Reparações Gerais
3.1.2.0.99	Material de Consumo
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros

Processo nº 57/68 Esta lei foi sancionada e
Projeto de lei 33/68 promulgada pelo sr. Prefeito Mu-
Lei nº 489 nicipal, por decorrência de prazo,
de acordo com o que dispõe o art.
20 da "Lei Orgânica dos Municípios."
Edital 1/69
"Comida a todos os servidores
municipais a partir de 1º de ja-
neiro de 1969, um aumento de
30% (trinta por cento) sobre
seus vencimentos e salários
retensivos das mesmas"